Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição nº De		



	_ DE CONTAS
DIV. DE	ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. N⁰	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 46/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

1- Processo TCE nº 1457/2014 - 11 volumes.

Apenso: Processo nº 2174/2015.

2- Assunto: Reexame do Acórdão nº 1056/2015-TCE-Tribunal Pleno, de 16/12/2015, prolatado no julgamento dos Embargos de Declaração, autuados equivocadamente como opostos ao Acórdão nº 716/2014, referente ao Processo 1457/2014 (Prestação de Contas), considerando que os mesmos foram opostos ao Acórdão 857/2015-TCE-TRIBUNAL PLENO, referente ao Processo nº 2174/2015 (Recurso de Reconsideração). **3- Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Reexame de Acórdão.

Reforma. Desentranhamento dos Embargos de Declaração. Determinação de providências.

4- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base no princípio da Motivação e Revisibilidade das Decisões, inserto no art. 62, XI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de:

- **4.1- Reformar**, ex oficio, o Acórdão nº 1056/2015 TCE-TRIBUNAL PLENO, proferido em 16/12/2015;
- **4.2- Determinar o desentranhamento** dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Carlos Alberto Chirano Rodrigues, Diretor-Presidente da FUAM, exercício de 2013, acostados às fls. 2147/2185, do Processo nº 1457/2014, para que sejam autuados ao Processo nº 2174/2015, Recurso de Reconsideração, que tem como Relator a Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos;
- **4.3- Determinar** a adoção das providências para análise dos Embargos de Declaração pelo Relator do Processo nº 2174/2015.
- 5- Ata: 2ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 6- Data da Sessão: 26 de Janeiro de 2016.
- **7- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho (convocado).
- 8- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichana da Silva, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA

Procurador-Geral